Fls. n.º 02
Proc. 298/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO
NUMERO 1.045 | DATA 29.04.05 | RUBRICA

Of. nº 865/2005 MOCOCA, 28 de abril de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município e em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as Entidades Assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às Entidades Assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2005.

E neste mesmo Projeto de Lei, já constam quais as entidades mocoquenses que estão aptas, até o presente momento, a receber os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, os respectivos valores a cada uma delas.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, ocorrendo a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do Município às entidades, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Fls. n.º 03
Proc. 298 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da nossa Lei Orgânica.

Por fim, imprescindível o auxílio do Poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

A razão pela qual se solicita urgência na aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que as verbas indicadas já se encontram disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como é sabido que os programas desenvolvidos pelas entidades assistenciais necessitam, irremediavelmente, destes recursos, sem os quais, os projetos não se completam.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBETI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 09 20
Proc. 298 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040 de 27 de Abril de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2005.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2005, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. 2
Proc. 29812005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama – Grupo Arco-Iris: R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE ABRIL DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 favoráveis e 1 ausente
Sessão 02 de maio de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 02 de maio de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 06
Proc. 298/2005

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 040/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Ev M Donald Barnabé.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de Maio de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.040/2005.**

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providencias.

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2005.

Aurly R. Borcatto

Fls. n.º 07
Proc. 2981/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.064	02/05/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 02/05/05
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº. 040/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2005.

Fls. n.º 08
Proc. 298 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 02/05/2005 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
1.065	02/05/05		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01- Projeto de Lei nº. 040/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providencias.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de Maio de 2005.

Fls. n.º 09 10
Proc. 298/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA
Protocolo N.º: 3840
Entrada em 04/05/05
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Ofício nº.348/2005-CM.

Mococa, 03 de Maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 02 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.038/2005, referente ao Projeto de Lei nº.026/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.039/2005, referente ao Projeto de Lei nº.029/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.040/2005, referente ao Projeto de Lei nº.030/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.041/2005, referente ao Projeto de Lei nº.031/2005. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.042/2005, referente ao Projeto de Lei nº.036/2005. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

6- Autógrafo nº.043/2005, referente ao Projeto de Lei nº.040/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.044/2005, referente ao Projeto de Lei nº.045/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

8- Autógrafo nº.045/2005, referente ao Projeto de Lei nº.046/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

9- Autógrafo nº.046/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.008/2005. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal - aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

10- Autógrafo nº.047/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.009/2005. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado em sessão extraordinária realizada no dia 03 de maio de 2005)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc. 298/2005

AUTÓGRAFO Nº. 043 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 040/2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2005.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2005, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fls. n.º 11
Proc. 298/2005

AUTÓGRAFO Nº. 043 DE 2005.
Projeto de Lei nº. 040/2005.

I – Centro Social da Paróquia de São Sebastião: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

II – Grupo de Apoio ao Combate e Prevenção do Câncer de Mama – Grupo Arco-Iris: R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

III – Associação Assistencial São Francisco – Casa Abrigo: R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário